



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Convênios**

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO: **Rogério Rodrigues de Lima**

1. DIAGNÓSTICO INICIAL E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a necessidade de melhorar o acesso e mobilidade na estrada vicinal de São Gonçalo se faz necessário diante da complexidade técnica envolvida no planejamento e execução desse tipo de obra a elaboração de projetos básicos e executivos para projeto de pavimentação e drenagem. As estradas vicinais desempenham papel fundamental na mobilidade rural, no escoamento da produção agrícola, no acesso a serviços públicos essenciais e na integração das comunidades do interior com os centros urbanos.

A elaboração dos projetos exige conhecimentos técnicos específicos em geotecnia, drenagem, dimensionamento estrutural do pavimento, impacto ambiental e sinalização viária, entre outros aspectos normativos e legais. A equipe técnica da Prefeitura de Sobradinho, embora capacitada, não dispõe de estrutura suficiente para executar internamente todos os serviços exigidos com a celeridade e nível técnico necessário, o que reforça a necessidade de apoio externo especializado.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada garantirá que os projetos sejam elaborados de forma adequada, conforme as normas técnicas vigentes (como as do DNIT, SEINFRA e ABNT), possibilitando a correta execução das obras e assegurando maior durabilidade das vias, segurança para os usuários e melhor custo-benefício para o poder público.

Em virtude da necessidade de contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de projetos básicos e executivos, sondagens geotécnicas, projeto geométrico e orçamentos necessários ao desenvolvimento de projeto de pavimentação da estrada vicinal de São Gonçalo no Município de Sobradinho, nos termos do presente documento.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora a demanda por serviços especializados em engenharia para elaboração de projetos básicos e executivos, estudos geotécnicos, projeto geométrico e orçamentos necessários ao desenvolvimento do projeto de pavimentação da estrada vicinal de São Gonçalo não estivesse originalmente incluída no Plano de Contratações Anual (PCA), a Secretaria Municipal da Fazenda e Administração de Sobradinho-BA identificou uma necessidade emergente para a referida aquisição, após criteriosa análise das demandas e prioridades de infraestrutura do município.

Tal decisão reflete o compromisso da Secretaria Municipal de Convênios com a melhoria da infraestrutura viária, garantindo maior segurança, acessibilidade e desenvolvimento socioeconômico para a população local. Além disso, a contratação desses serviços especializados permitirá que os projetos sejam executados de forma técnica e eficiente, assegurando a correta utilização dos recursos públicos e o atendimento às normas e padrões exigidos para obras de pavimentação.

A revisão das prioridades no Plano de Contratações Anual (PCA) demonstra a flexibilidade e a capacidade de adaptação da Secretaria, assegurando que recursos públicos sejam direcionados de maneira estratégica e eficiente para atender às necessidades mais urgentes da população. Dessa forma, a contratação da empresa de pavimentação não apenas atende às demandas imediatas, mas também contribui para a consolidação de uma gestão pública responsável e orientada à melhoria contínua da infraestrutura municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos mínimos para a contratação, conforme necessidade identificada pelos setores competentes e considerando os princípios da eficiência, legalidade e interesse público:

• QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E EXPERIÊNCIA

A empresa contratada deverá comprovar:

- Experiência prévia na elaboração de projetos executivos de obras de infraestrutura (estradas, pavimentação, drenagem, entre outros), executados junto a órgãos estaduais ou federais;
- Histórico comprovado de desempenho satisfatório na execução de serviços similares;
- Disponibilidade de equipe técnica multidisciplinar (engenheiros civis, topógrafos, técnicos em orçamento e planejamento) com registro nos conselhos de classe competentes (CREA/CAU);
- Conhecimento técnico atualizado sobre legislação aplicável à execução de obras públicas, convênios, prestação de contas e elaboração de projetos (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, normas do DNIT, SEINFRA etc.).

• REQUISITOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS

A empresa ou profissional deverá:

- Apresentar registro ativo no CNPJ, com objeto social compatível com a atividade contratada;
- Comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, mediante apresentação das certidões negativas previstas na legislação;
- Apresentar documentação de habilitação jurídica e técnica, conforme exigências da fase de contratação;
- Declarar ausência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública.

• ELABORAÇÃO DE PROJETOS

A contratada deverá elaborar:

- Projetos consistentes, detalhados e compatíveis com as exigências dos órgãos concedentes (federais e estaduais);
- Documentos contendo: diagnóstico da situação atual, justificativa da intervenção, objetivos específicos, cronograma físico-financeiro, plano de execução e indicadores de impacto;
- Peças técnicas exigidas para aprovação dos projetos: plantas, memoriais descritivos, memoriais de cálculo, orçamento detalhado, planilha orçamentária, ARTs e demais exigências legais aplicáveis;
- Os projetos devem estar aptos à captação de recursos via convênio, respeitando os modelos e exigências das plataformas oficiais (SICONV, TransfereGov, SIGCON etc.).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMORIAL DE CÁLCULO

Dada a natureza contínua dos serviços, além do fato de que os serviços de elaboração de projetos de investimentos necessitam diariamente da atenção especializada, o contrato mensal de assessoria deverá perdurar por, no mínimo, 03 (três) meses.

É importante ressaltar que esse quantitativo não busca esgotar a demanda por prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de engenharia e arquitetura objetivando a elaboração de projetos executivos de obras de infraestrutura, uma vez que, como já informado anteriormente, a necessidade de elaboração e acompanhamento de projetos de infraestrutura junto aos governos estaduais e federais é perene.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para estimar os custos da futura contratação e subsidiar a elaboração do Termo de Referência, foi realizado levantamento de mercado com base em referências oficiais disponibilizadas por órgãos públicos com atuação na área de infraestrutura, quais sejam: SUDECAP e SETOP, ambos com referência ao mês 10/2025.

As informações obtidas possibilitaram a construção de uma estimativa inicial de preços, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Código do Serviço	Fonte/Referência	Descrição	Unidade/Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
62.03.01	SUDECAP – Ref. 10/2025	Elaboração de Projetos Executivos de Pavimentação, incluindo: apresentação institucional, estudos geotécnicos, estudos hidrológicos, projeto de drenagem, mapa de situação, memorial descritivo, projeto geométrico, projeto de limpa-rodas (se aplicável), interseções e acessos, projeto de terraplenagem, projeto de pavimentação, projeto de sinalização, mapas de cubação, notas técnicas e respectivas ARTs. Área estimada de intervenção: 49.000 m² (extensão de 7,0 km x 7,0 m de largura).	7,0 KM	R\$7.820,41	R\$ 54.742,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

CO-27413	SETOP – Ref. 10/2025	Orçamentação e Planejamento da Obra, incluindo: planilha orçamentária com insumos detalhados, composição do BDI, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e ART correspondente.	49.000 M²	R\$0,14	R\$ 6.860
----------	-------------------------	--	-----------	---------	-----------

A adoção dessas referências atende ao disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada fundamentação da estimativa de preços e auxiliando a Administração Pública na busca pela vantajosidade da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Alternativas de Solução Consideradas:

Alternativa 1 – Execução pela própria Administração Pública (equipe interna)

Vantagens: Redução de custos com a não contratação de terceiros.

Desvantagens: A Prefeitura de Sobradinho não possui equipe técnica qualificada em quantidade suficiente, tampouco dispõe de profissionais especializados em geotecnia, projetos geométricos ou em elaboração de orçamentos de obras com as exigências técnicas compatíveis com órgãos concedentes. Além disso, não possui equipamentos e softwares técnicos atualizados para esse tipo de atividade.

Alternativa 2 – Apoio técnico de consórcios públicos ou parcerias com Estado

Vantagens: Possibilidade de apoio técnico gratuito ou com custo reduzido.

Desvantagens: Ausência de convênio ou instrumento de cooperação vigente com consórcios ou com o Estado da Bahia para esse fim; indisponibilidade de atendimento no prazo necessário e risco de descontinuidade do apoio.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada do setor privado

Vantagens: Profissionais com expertise comprovada, experiência com projetos similares, domínio de normas técnicas e exigências de órgãos como DNIT, SEINFRA e outros. Entregas com maior agilidade, segurança e qualidade técnica.

Desvantagens: Geração de despesa orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Diante da necessidade técnica envolvida, dos prazos para a elaboração do projeto e da indisponibilidade de execução interna ou por outros entes, a melhor solução identificada é a contratação de empresa especializada do setor privado, com experiência comprovada em projetos de engenharia voltados à pavimentação de estradas vicinais e elaboração de produtos compatíveis com as exigências de órgãos estaduais e federais.

Além disso, o valor estimado da contratação é inferior ao limite previsto no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, sendo, portanto, viável a contratação por dispensa de licitação em razão do valor.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução visa atender à necessidade concreta da Administração Pública Municipal de Sobradinho/BA no que se refere ao planejamento técnico e estruturado para futura execução de obra de pavimentação da estrada vicinal que dá acesso à comunidade de São Gonçalo, localizada na zona rural do município.

Essa estrada, com extensão aproximada de 7,0 km, inicia-se na rodovia BA-210, conforme identificado no mapa técnico anexo, cujas coordenadas UTM: Longitude: 295563.00 m E e Latitude: 8952646.00 S. O trecho desempenha papel estratégico na mobilidade da população rural, no escoamento da produção agrícola e no acesso a serviços públicos essenciais, como saúde e educação. Atualmente, o local encontra-se com condições precárias de trafegabilidade, o que compromete não apenas a qualidade de vida da população local, mas também a eficiência da gestão pública em atender a essa região.

A contratação de empresa especializada em engenharia se justifica pela natureza técnica e multidisciplinar dos serviços a serem realizados, que demandam conhecimento específico em diversas áreas da engenharia, como geotecnia, topografia, drenagem, pavimentação, sinalização, orçamentação e compatibilização de projetos. O escopo é tecnicamente complexo e exige cumprimento rigoroso de normas e diretrizes estabelecidas por órgãos como DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes), SEINFRA/BA (Secretaria de Infraestrutura da Bahia), ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), entre outros.

Objetivo da Contratação:

A contratação tem por objetivo a elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia, incluindo as seguintes etapas técnicas detalhadas:

1. Sondagens Geotécnicas

A empresa deverá realizar investigações geotécnicas com o objetivo de conhecer as propriedades do solo e do subsolo ao longo do trecho. A execução deverá compreender:

- Perfurações em pontos estratégicos definidos com base em relevo, geologia e áreas críticas (corte, aterro, drenagem);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- Coleta de amostras in situ;
- Envio de amostras a laboratório certificado para ensaios de resistência, permeabilidade, compactação e outros;
- Elaboração de relatório técnico geotécnico contendo perfis de solo, interpretação dos resultados e recomendações para o projeto de pavimentação.

2. Projeto Geométrico da Via

Com base nos dados do levantamento topográfico e nos parâmetros do DNIT, a contratada deverá elaborar o projeto geométrico completo da estrada, incluindo:

- Definição de traçado em planta e perfil;
- Seções típicas da via, incluindo pista, acostamentos, taludes, calhas de drenagem e berma;
- Curvas horizontais e verticais compatíveis com a classe de projeto da via e com as velocidades regulamentares;
- Estudo de visibilidade, segurança e funcionalidade do traçado;
- Indicação de interseções, acessos e dispositivos de retorno.

3. Projetos Básico e Executivo de Engenharia

Todos os projetos deverão atender integralmente às normas técnicas da ABNT, DNIT e SEINFRA. A contratada será responsável pelo desenvolvimento das seguintes disciplinas:

- Projeto de Terraplenagem: dimensionamento de cortes e aterros, perfis longitudinais e transversais, cálculo de volumes de movimentação de terra e mapas de cubação.
- Projeto de Pavimentação: definição do tipo de pavimento, cálculo das espessuras das camadas com base no tráfego previsto e no solo identificado, escolha dos materiais e detalhamento construtivo.
- Projeto de Drenagem Pluvial: elaboração de estudos hidrológicos, escolha de dispositivos de drenagem (bueiros, sarjetas, valetas, dissipadores etc.), dimensionamento hidráulico e detalhamento da locação.
- Projeto de Sinalização e Segurança Viária: definição da sinalização horizontal (pintura de faixas, símbolos) e vertical (placas), defensas metálicas, tachas, olhos-de-gato e demais dispositivos de segurança.
- Projeto de Limpa-Rodas (se necessário): definição de geometria, tipo de pavimento e materiais, conforme a realidade local e as normas do DNIT.
- Detalhamentos Técnicos e Especificações: plantas de locação, memoriais descritivos e de cálculo, notas de serviço e desenhos técnicos com todos os elementos necessários à compreensão e futura execução da obra.
- Resumo Geral e Mapa de Situação: compilação de informações essenciais para apresentação institucional e captação de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

4. Compatibilização entre os Projetos

Será obrigatória a compatibilização entre todas as disciplinas do projeto, de forma a garantir:

- Integração entre os diferentes sistemas (geometria, drenagem, pavimentação, sinalização);
- Evitar sobreposição ou conflito de soluções técnicas;
- Reduzir riscos de retrabalho durante a execução da obra.

5. Orçamento Detalhado e Cronograma Físico-Financeiro

A empresa deverá:

- Elaborar planilhas orçamentárias com base nas composições de custos oficiais (SEINFRA, SINAPI, ORSE);
- Levantar quantitativos por item de serviço e disciplina;
- Calcular o custo total do empreendimento, com BDI e encargos sociais;
- Elaborar cronograma físico-financeiro com projeção de desembolsos por etapa, permitindo controle efetivo da futura execução.

6. Peças Técnicas para Formalização de Convênios

A contratada será responsável por:

- Elaboração de diagnóstico, justificativa da obra, metas físicas, resultados esperados e indicadores de desempenho;
- Apresentação dos documentos em conformidade com exigências das plataformas de transferência voluntária de recursos (como TransfereGov/SICONV e SIGCON/BA).

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 61.602,87, conforme levantamento de mercado com base nas tabelas públicas da SUDECAP e SETOP, o que permite a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de engenharia com valor inferior a R\$ 130.984,20, conforme o Decreto Federal nº 47/2025.

A contratação será realizada por valor global, o que significa que todos os serviços serão prestados de forma integrada, sob um único contrato, com preço fixo pactuado. Essa forma de contratação é a mais adequada ao objeto, uma vez que as etapas são interdependentes e a execução integrada assegura maior controle técnico, melhor desempenho contratual e evita riscos de incompatibilidade entre disciplinas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento da contratação deve ser avaliado com o objetivo de ampliar a competitividade, promover a economicidade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No presente caso, não se recomenda o parcelamento da contratação, pelas seguintes razões:

- A elaboração do projeto executivo, sondagens geotécnicas, projeto geométrico e orçamento compõem um único escopo técnico, interdependente e integrado, que exige tratamento conjunto para garantir coerência, padronização e compatibilidade entre as etapas;
- Dividir os serviços em lotes ou partes contratáveis separadamente poderia comprometer a continuidade, a uniformidade metodológica e a responsabilidade técnica do projeto, aumentando o risco de falhas na compatibilização das informações técnicas e na futura execução da obra;
- A manutenção da unidade da contratação permite maior controle sobre prazos, qualidade e cumprimento das etapas previstas no cronograma, além de facilitar a fiscalização e o acompanhamento do contrato pela Administração;
- Considerando o valor estimado da contratação (R\$ 61.602,87), trata-se de um serviço de pequena monta, em que o parcelamento não traria ganhos efetivos de economicidade, podendo, ao contrário, elevar os custos administrativos e gerar sobreposição de escopos entre empresas distintas.

Dessa forma, a contratação será realizada de forma única e indivisível, contemplando todos os serviços necessários à entrega final dos projetos completos, o que assegura a qualidade técnica, a eficiência operacional e o atendimento integral da necessidade pública identificada.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a contratação pretendida, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- Incluir a demanda no Plano de Contratações Anual (PCA), se ainda não prevista;
- Elaborar o Termo de Referência contendo especificações técnicas detalhadas, critérios de habilitação, forma de execução e modelo de avaliação da proposta;
- Instruir o processo com os documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 para contratações diretas, incluindo: justificativa da contratação, estimativa de preços, análise de vantajosidade, comprovação da qualificação técnica do contratado e ratificação pela autoridade competente;
- Observar os procedimentos de transparência, publicidade e controle interno;
- Designar fiscal técnico para acompanhamento e validação dos produtos entregues.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não está diretamente vinculada a outra contratação em curso. No entanto, trata-se de etapa preparatória indispensável à futura contratação de obra pública para execução da pavimentação da estrada vicinal de São Gonçalo. Os projetos resultantes dessa contratação serão utilizados como base técnica para:

- Elaboração de propostas de convênios ou contratos de repasse com órgãos estaduais ou federais;
- Instrução de processo licitatório para execução da obra (obra pública de engenharia);
- Estimativa de custos, cronogramas e definição de metas físicas da intervenção.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Embora o objeto da contratação se limite à elaboração de projetos técnicos, é esperado que o futuro projeto contemple aspectos ambientais relevantes, como:

- Interferências com a vegetação local, cursos d'água e áreas de preservação;
- Necessidade de drenagem adequada para evitar erosões e assoreamento;
- Geração de impactos indiretos por aumento de tráfego e ocupação do solo.

As medidas de tratamento deverão ser avaliadas e propostas dentro do próprio projeto técnico, incluindo:

- Adoção de soluções sustentáveis e de menor impacto;
- Definição de métodos construtivos que minimizem danos ambientais;
- Previsão de compensações ambientais, se aplicável;
- Adequação aos parâmetros exigidos por órgãos ambientais (municipal, estadual ou federal), conforme legislação vigente.

Caso a futura obra venha a demandar licenciamento ambiental, isso será analisado na fase posterior, com base nos resultados do projeto ora solicitado.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, a Administração Pública espera alcançar os seguintes resultados:

- Obtenção de projetos de engenharia completos, detalhados, compatíveis com as exigências técnicas e legais vigentes;
- Garantia de viabilidade técnica e orçamentária para futura execução da obra de pavimentação da estrada vicinal de São Gonçalo;
- Possibilidade de captação de recursos junto a órgãos estaduais e federais, com base em documentação técnica consistente e estruturada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- Promoção da melhoria da mobilidade rural, do escoamento da produção agrícola e da qualidade de vida da população residente na zona rural;
- Cumprimento dos princípios da legalidade, planejamento, eficiência e economicidade na contratação pública.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudo técnico preliminar, essa equipe de planejamento DECLARA que:

- (X) é viável a presente contratação;
() não é viável a presente contratação;

Sobradinho/BA, 09 de Fevereiro de 2026.

Em virtude das atribuições que competem, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

ROGERIO RODRIGUES DE LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

Em virtude das atribuições que competem, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

JENNY KLAY DE FIGUEIREDO LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS